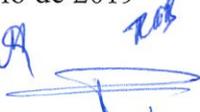


**ATA DA 1281ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020.**

1 Às quinze horas do dia treze de março de dois mil e vinte, reuniu-se na sede da empresa na
2 cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, a
3 Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.,
4 empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que
7 também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Diretor-Presidente,
8 Rafael Castello, e Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração
9 e Finanças e Diretor de Engenharia Substituto. **ORDEM DO DIA: 01)** Processo
10 nº 51402.109669/2015-69 (IODA) - Remuneração dos Diretores, Conselheiros e membros
11 do Comitê de Auditoria da VALEC 2020/2021; **02)** Processo nº 51402.000692/2020-56 –
12 Demonstrações contábeis da VALEC – 3º trimestre de 2019; e, **03)** Indicação dos
13 representantes da VALEC no Conselho de Administração da Transnordestina Logística S.A.
14 **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
15 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 14/2020-DIRAF, de 12 de março de 2020, que trata da
16 Remuneração dos Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria da VALEC
17 2020/2021. Constam dos autos em síntese que: **a)** a reunião foi realizada por
18 videoconferência, nos termos do art. 31 do Estatuto Social, considerando a viagem do
19 Diretor-Presidente Rafael Castello Branco Pastor D' Oliveira aos Estados Unidos da
20 América entre os dias 8 a 21 de março de 2020, anuída pela Diretoria Executiva consoante
21 Extrato de Ata da 1278ª Reunião Extraordinária; **b)** por meio do Ofício Circular SEI
22 nº 229/2020/ME, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais:
23 *i)* informou que o prazo para a realização das assembleias gerais ordinárias é até o dia 30 de
24 abril de 2020, devendo a documentação ser encaminhada com antecedência mínima de 30
25 dias em relação à respectiva data de realização da assembleia geral desta empresa;
26 *ii)* apresentou as orientações da SEST quanto à documentação a ser encaminhada; e,
27 *iii)* recomendou que as empresas estatais não submetam à deliberação da assembleia pleitos
28 extraordinários; **c)** o Anexo A do Ofício Circular SEI nº 229/2020/ME: *i)* determina que a
29 proposta de remuneração dos administradores e demais membros estatutários para o período
30 de abril de 2020 a março de 2021 seja enviada na forma de planilhas nos moldes nele
31 descritos, com manifestação do Conselho de Administração quanto à proposta, e documento
32 com nomes, telefones e e-mails dos responsáveis pelo processo; *ii)* orienta que os honorários
33 dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados para o período de
34 abril de 2020 a março de 2021; e, *iii)* destaca que não há necessidade de envio dos relatórios
35 de execução de pagamentos, de forma que eventuais dissonâncias entre o valor autorizado
36 em assembleia geral e o efetivamente realizado devem ser avaliadas pelo Conselho de
37 Administração e Auditoria Interna da empresa; **d)** o Anexo B do Ofício Circular SEI
38 nº 229/2020/ME estabelece que a proposta de destinação do resultado do exercício de 2019

99 2020


39 deverá ser previamente aprovada pelos órgãos da administração e pelo Conselho Fiscal da
40 companhia; **e)** por meio da Nota Técnica nº 36/2020, no que tange a proposta de
41 remuneração dos administradores e demais membros estatutários, a Superintendência de
42 Gestão de Pessoas cumpriu integralmente as observações da SEST que acompanham o
43 Ofício Circular SEI nº 229/2020/ME e, desta forma, apresenta a planilha detalhada com os
44 cálculos referentes à remuneração, no período correspondente a abril de 2020 e março de
45 2021, a qual totaliza a monta de R\$ 2.933.487,18 (dois milhões, novecentos e trinta e três
46 mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), salientando que a recente
47 reestruturação organizacional implantada na VALEC restringiu o organograma da empresa
48 a somente quatro diretorias, acarretando redução do valor final da proposta em relação à
49 apresentada no exercício anterior, conforma análise comparativa inserida no Anexo III da
50 referida Nota Técnica; **f)** por meio do Despacho nº 1795/2020 a Superintendência de
51 Orçamento e Finanças, atestou a existência de disponibilidade orçamentária para despesas
52 de pessoal em geral; e, **g)** no que tange à destinação do resultado do exercício e das reservas,
53 informa-se que em 2019 a VALEC não auferiu lucro, restando prejudicada eventual
54 destinação do resultado do exercício. Após análise, a Diretoria Executiva manifestou
55 concordância com a Remuneração dos Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de
56 Auditoria da VALEC 2020/2021, nos termos apresentados na Proposição nº 14/2020-
57 DIRAF e Formulário de Avaliação de Relevância e, decidiu pelo encaminhamento da
58 matéria para apreciação Conselho de Administração e posterior envio à Assembleia Geral
59 Ordinária-AGO, conforme disposto no art. 10, inciso II, alínea “g”, do Estatuto Social da
60 VALEC. **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto
61 Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 007/2020-PRESI, de 10 de março de 2020, que
62 trata da proposta de adoção de providências face ao processo das Demonstrações Contábeis
63 da VALEC, relativo ao 3º Trimestre de 2019. Constatam dos autos em síntese que: **a)** a
64 Diretoria Executiva, em sua 1278ª Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro
65 de 2020, aprovou as Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2019, com ressalvas em
66 relação à Operação Recebedor e a ausência de teste de recuperabilidade do valor dos ativos;
67 **b)** a deliberação foi consubstanciada na Nota Técnica nº 008/2019-GECON/SUPOF, de 16
68 de dezembro de 2019, em conjunto com as Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de
69 2019; Relatório de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis do
70 3º Trimestre de 2019; e, Relatório de Recomendações (Controles Internos) dos Auditores
71 Independentes referente ao Terceiro Trimestre de 2019; bem como no Memorando
72 nº 23/2019-COAUD, de 19 de dezembro de 2019, por meio do qual o Comitê de Auditoria
73 (COAUD) procedeu com a avaliação técnica dos documentos relativos às Demonstrações
74 Contábeis Intermediárias do 3º Trimestre de 2019, apresentando destaque quanto a três fatos
75 (Fato 1, tratamento da concessão; Fato 2, Teste de *Impairment* ou Teste de Recuperabilidade
76 (imparidade); e, Fato 3, Operação Recebedor); e, **c)** em que pese os esclarecimentos
77 apresentados pela área técnica acerca do posicionamento do COAUD, em sede de reanálise
78 da matéria, considerando as observações técnicas do Comitê de Auditoria, os resultados do
79 Grupo de Trabalho para Harmonização da Contabilidade (Processo nº 51402.008987/2019-

SA
RAB
1

80 37) e as Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2019, a Diretoria de Administração e
81 Finanças e a Presidência entenderam pela necessidade de adoção de providências internas,
82 no sentido de que: *i)* seja elaborado e apresentado, à Diretoria Executiva, por ocasião da
83 elaboração das demonstrações contábeis do próximo exercício (2020), um “*balanço*
84 *patrimonial e demonstração de resultado pró-forma*”, capaz de refletir qual seria a posição
85 da Valec ao se considerar a Ferrovia como bem de uso público especial; *ii)* seja elaborado e
86 apresentado, à Diretoria Executiva, um plano de trabalho visando à contratação de empresa
87 especializada para a realização de testes de *Impairment*; e, *iii)* seja efetuado o monitoramento
88 contínuo dos processos de Tomada de Contas Especial que tramitam no âmbito do Tribunal
89 de Contas da União, bem como as ações judiciais decorrentes com vista ao ressarcimento de
90 danos ao erário, quando houver o trânsito em julgado dos referidos processos, bem como
91 seja definido no âmbito da Diretoria Executiva, com base em estudos e critérios técnicos e
92 objetivos, a devida classificação contábil. Após análise, consubstanciada na Proposição
93 nº 007/2020-PRESI, a Diretoria Executiva manifestou concordância com a realização das
94 ações propostas nos termos apresentados. **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que
95 lhe confere o art. 13, inciso XIX, do Regimento Interno da VALEC e considerando a
96 prerrogativa da VALEC para indicar dois conselheiros e seus respectivos suplentes no
97 Conselho de Administração da TLSA, conforme disposto no Item 4.2.1 do Acordo de
98 Acionistas da Transnordestina Logística S.A., firmado em 20 de setembro de 2013, decidiu
99 indicar: **a)** Marcelo Cicerelli Silva, brasileiro, casado, advogado, RG 33.946.505.0 SSP/SP
100 e CPF 277.490.348-38, como Conselheiro Titular; **b)** Huber Ribeiro Tokunaga, brasileiro,
101 solteiro, engenheiro civil, RG 2.469.934 SSP/DF e CPF 005.334.341-73, como Conselheiro
102 Suplente de Marcelo Cicerelli Silva; **c)** Meg Sarkis Simão Rosa, brasileira, casada,
103 contadora, CRC-DF nº 012674/O-9 e CPF 647.816.311-34, como Conselheira Titular; e
104 **d)** Ligia de Castro Oliveira, brasileira, solteira, contadora, RG 2629-239 SSP/DF e CPF
105 029917441-70, como Conselheira Suplente de Meg Sarkis Simão Rosa. Nada mais havendo
106 a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e
107 lavrada oportunamente em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e
108 pelos Diretores presentes à reunião.


Silvia Schmitt
Secretária


Rafael Castello
Diretor-Presidente


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Engenharia Substituto